

PROJETO DE LEI Nº 11/2014

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, para os cidadãos Palmitalenses em virtude do exercício de suas funções de grande importância para a sociedade, nominados a seguir:

- Lauro Simiano - Presidente do Sindicato Rural Patronal e Ex Vice-Prefeito;

- Evandra dos Santos Lopes – Diretora - Escola Educação Especial Albert Sabin;

- Maria Lidiane Golemba de Oliveira – Escriturária - Banco do Brasil.

- Damaris Murback de Almeida – Assistente de Negócios Pessoa Jurídica – SICRED.

- Melânia Cecura – ex primeira dama do Município.

Manoel de Lara , ex vice-prefeito Municipal

José Veroni dos Santos – ex-vice – prefeito

Mario Fryder, um dos fundadores do município

Jurandir Vicentin, ex vice-prefeito

Vitor Gomes da Rocha, um dos fundadores do município.

Cleodir José Machado, fundador e executor do projeto “natal solidário”

Oscar Moreira, ex-vereador e fundador de Palmital.

Mansueto Rodrigues dos Santos, fundador e um dos produtores rurais mais antigos de Palmital.

Rosane Aparecida Dubeski funcionaria do Banco do Brasil.

Lourenço Stibor , agropecuarista de Palmital;

Jair Felde , ex- vereador e ex secretario de esportes.

Celso Pigosso, gerente Geral do Banco do Brasil.

Para as seguintes professoras aposentadas da rede municipal de educação:

- Ana Fialka;
- Ana Rosa Pietroski;
- Carime Aparecida da Rocha Silvestri;
- Clair Alves da Luz;
- Claudia Luczkiewicz Fryder;
- Cleuni Aparecida Aguiar Bonassoli;
- Conceição Maria Viana Moraes;
- Dejanira Rodrigues;
- Dirce Aparecida Gallo;
- Dircelia de Oliveira;
- Dozolina Claudete Szulc Naberisny;
- Edirceria Bueno da Fonseca;
- Edith de Almeida;
- Elmira Moreira Sonemberg;
- Elvira da viLuz Mikuska;

- Elza Maria Matzembacker Almeida;
- Ester da Silva;
- Francisca Andrade dos Santos;
- Ilda Gonçalves de Melo;
- Irene Almeida Kloster;
- Ivone Rodrigues Peron Lopes;
- Izabel Antonietto da Rosa;
- Jacyra de Moraes Iagla;
- Jolivera Gomes;
- Julita das Graças Varela;
- Juraci Schmitdt de Moura;
- Jusara Boning;
- Laura Mendes de Oliveira;
- Laura Sioma;
- Luílda Falcão Antunes;
- Luisa Helena Meneguelo de Lima;
- Madalena Machado;
- Maria H. Apolinário de Carvalho;
- Maria Rosa da Silva Tomem;
- Marli Aparecida Pereira;
- Miguelina Koczkodai Paidosz;
- Nancy Nader da Rosa;
- Nerci de Oliveira;
- Oni Terezinha dos Santos de Souza;
- Roseli Moreira das Neves;
- Rosicler Aparecida dos Santos;

- Sebastiana Eleni Barbosa;
- Solange de Fatima Clazer Halila Marcondes;
- Sueli Aparecida Brasileiro;
- Terezinha de Jesus G. dos Santos;
- Terezinha Pereira da Cruz Snak.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (14/04/ 2014).

Paulo Soltoviski dos Santos
Vereador- Presidente